



ADM.2005/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COUTO DE MAGALHÃES-TO**
PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 02.133.098/0001-80

PUBLICADO EM
22/10/07

LEI Nº 62 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE
MAGALHÃES PARA O EXERCÍCIO DE 2007
(LEI 050 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES**, Estado do
Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a abertura de Crédito
Adicional Especial no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao
Orçamento do Município de Couto de Magalhães no exercício de 2007 (Lei 050
de 08 de dezembro de 2006), destinado à despesa para a qual não há dotação
orçamentária.

- 12.361.0407.1-XXX – Programa Caminho da Escola
4.4.90.52 – Aquisição de Ônibus Escolares

Artigo 2º - Para ocorrer à despesa prevista no artigo 1º desta Lei será
utilizada a seguinte fonte de recursos:

- 2.110.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de COUTO DE MAGALHÃES, aos 22
dias do mês de outubro de 2007.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito